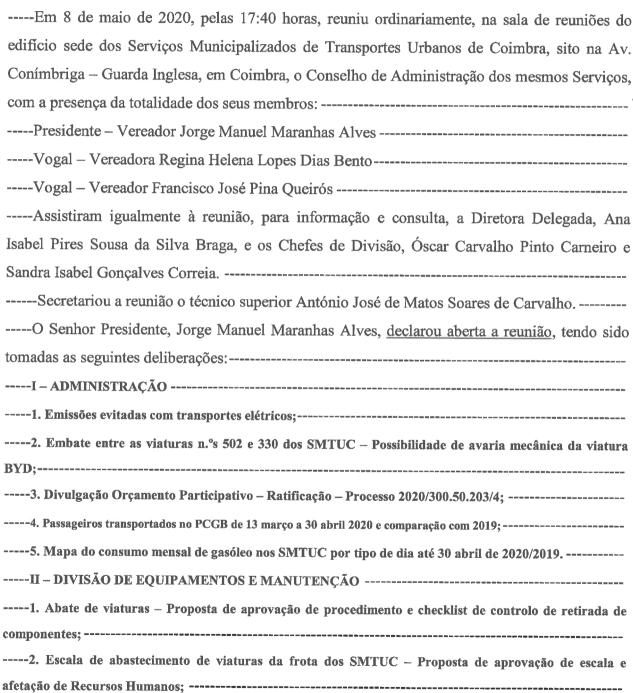


-----ATA N.º 160 -----DO CONSELHO DE **ADMINISTRAÇÃO** DOS **SERVICOS** MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----



Ata n.º 160 de 08-05-2020

----REUNIÃO





Jen Jen

3. Ajuste Direto Ref. AD/1760/2020 – Fornecimento de máscaras comunitárias no âmbito do plano de
mitigação da COVID-19 – Autorização da despesa/Decisão de contratar;
4. Formação para Dirigentes – Pedido de Inscrição – Fundação FEFAL – Coimbra;
5. Concurso Público Ref.ª CP/1727/2020 - Fornecimento contínuo de peças auto em estado novo
"Aftermarket" e devidamente homologadas para manutenção e reparação das viaturas que compõem a frota
dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar.
III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
1. Ajuste Direto Ref.ª AD/1730/2020 – Prestação de serviços para recolha, tratamento e depósito de
valores – Autorização de despesa/Decisão de contratar
1. APROVAÇÃO DE ATAS
Presente a ata número cento e cinquenta e nove, da reunião ordinária de 4 de maio de 2020,
cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os
membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e
assinada por todos os membros.
2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:
Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia sete de maio de dois mil e vinte, que
apresenta os seguintes valores:
<u>Saldo em Caixa</u> : € 15.947,65 (quinze mil, novecentos e quarenta e sete euros e sessenta e
cinco cêntimos)
<u>Depósitos à Ordem</u> : € 2.149.022,32 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, vinte e dois
euros e trinta e dois cêntimos)
O Conselho de Administração tomou conhecimento
<u>I – ADMINISTRAÇÃO</u> :
1. EMISSÕES EVITADAS COM TRANSPORTES ELÉTRICOS
O Sr. Presidente submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, os valores
correspondentes às quantidades de emissões de CO2 evitadas com a utilização de transportes
elétricos no ano de 2019 pelos SMTUC, por tipo de viaturas, a saber:



Autocarros elétricos BYD – 298.877,67 kg CO ₂
Mini-autocarros elétricos Karsan – 3.678,40 kg CO ₂
Troleicarros- 104.802,10 kg CO ₂
Pantufinhas 5.231,95 kg CO ₂
Elevador 884,92 kg CO ₂
Total em kg CO ₂ – 413.478,04
Total em ton CO ₂ – 413.478
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 2578/2020</u> :
Tomar conhecimento
2. EMBATE ENTRE AS VIATURAS N.ºS 502 E 330 DOS SMTUC – POSSIBILIDADE DE
AVARIA MECÂNICA DA VIATURA BYD
O Sr. Presidente apresentou ao Conselho de Administração, para conhecimento, o oficio
remetido à BYD EUROPE BV, a solicitar intervenção e análise da viatura com a matrícula 37-
XL-65, modelo K9UB-DW, de forma a garantir a segurança da reposição em operação da mesma
e das restantes viaturas idênticas, por existir possibilidade de o embate da viatura ter sido
provocado por questões mecânicas,
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 2579/2020</u> :
Tomar conhecimento
3. DIVULGAÇÃO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – RATIFICAÇÃO – PROCESSO
2020/300.50.203/4
Presente, para ratificação em Conselho de Administração, o processo identificado em
epígrafe, submetido pela Sra. Diretora Delegada, em face da afixação de publicidade ter sido
agendada para o dia 6 de maio de 2020, de acordo com a solicitação e diretrizes enviadas da
Câmara Municipal de Coimbra, que se manterá durante quatro meses, em onze viaturas
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 2580/2020</u> :





2



Ju Ju

a informar que os SMTUC vivem presentemente uma situação excecional na procura e na oferta
decorrente das condições impostas pela pandemia do Coronavírus (COVID-19)
Com a redução da procura e reajuste da oferta nos meses de março e abril de 2020, mas
também com a utilização das novas viaturas elétricas no corrente ano, o que não se verificou no
período de 2019 agora em comparação, anexa mapa que dá a visão do consumo de gasóleo por
mês e por tipo de dia no período de janeiro a abril de 2020, comparado com igual período de
2019, em termos de dias úteis, sábados, e domingos/feriados
Assim, verifica-se que o mês de abril de 2020 teve uma redução muito significativa no
consumo de gasóleo, com uma redução próxima de 50%, quer no total, quer por tipo de dia, em
relação a março de 2020, mês em que, pelos mesmos motivos, já se tinha verificado também
uma pequena redução na 2.ª quinzena
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 2582/2020</u> :
Tomar conhecimento
<u>II – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO</u> :
1. ABATE DE VIATURAS – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROCEDIMENTO E
CHECKLIST DE CONTROLO DE RETIRADA DE COMPONENTES
Sobre o assunto em título foi analisada a seguinte informação, subscrita pelo Chefe de
Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 4224/2020, de 4 de maio, que se
transcreve:
No seguimento do exposto pela CT – Comissão de Trabalhadores dos SMTUC, e após a
análise e obtenção de informação dos diversos serviços da DEM, cumpre-me informar o
seguinte:
No âmbito do início de levantamento das viaturas, abatidas como "VFV-Veículo em Fim
de Vida", na sequência do projeto POSEUR-01-1407-FC-000038 (Promoção da eficiência
energética na frota dos SMTUC), foi enviada uma comunicação pela CT, onde relatavam que as
viaturas estavam a ser enviadas para desmantelamento, com componentes que ainda poderiam





servir em outras viaturas, ainda em operação, nomeadamente Pneus, espelhos e indicadores de
destino;
Nesse sentido e devido a terem sido dadas instruções específicas aos serviços para
removerem todos e quaisquer componentes ou equipamentos instalados nas viaturas abrangidas
pelo processo de abate, foi solicitado aos serviços SEA e SMR, que analisassem o exposto pelo
CT e informassem sobre o seu conteúdo, tendo-se obtido as seguintes respostas:
Resposta do Eng.º Nuno Faria – SEA
Os painéis de destino dos autocarros, modelo Citaro, destinados ao abate, foram tambén
colocados para abate por obsolescência da tecnologia e por possuírem dimensões somente
usadas por aquele modelo de autocarros, sendo compatíveis com os restantes em operação nos
SMTUC
Resposta do Encarregado Geral Operacional, Sr. Pedro Serrano – SMR
O SMR tem-se debatido com algumas dificuldades operacionais, devido à escassez de
recursos humanos que atualmente se regista nos SMR, quer por motivos clínicos, quer devido d
época excecional que atravessamos, realçando o facto de se encontrarem a decorrer
procedimentos concursais para a contratação de vários colaboradores para este setor;
Na passada semana, foi acautelada a retirada do motor e caixa de velocidades da viatura
205, que se encontrava operacional e compatível com a viatura 203, ainda em operação;
No entanto, efetivamente registaram-se algumas não conformidades procedimentais, que
resultaram no envio da viatura 205 em concreto, que foi a última a ser imobilizada, devido ao se
estado de operacionalidade, tendo no entanto, algumas, sido solucionadas de imediato, e as que
não foi possível solucionar foram originadas pelos motivos abaixo:
Os espelhos da viatura foram desmontados de imediato;
Os pneus da viatura deveriam ter sido desmontados aquando da imobilização da mesma,
o que não se verificou. Assim e considerando o espaço temporal decorrido, não era agora
aconselhável a sua reutilização, devido a poder colocar em causa o normal funcionamento da
viatura, pois estando demasiado tempo na mesma posição, verifica-se a deformação do piso do
pneu, não sendo aconselhável a utilização em viaturas de transporte de passageiros;



---- - O combustível que se encontrava nas viaturas, devido ao estado de imobilização prolongada das viaturas e consequente acumulação de lixos e humidades acumuladas nos depósitos, não reúne condições para ser reutilizado em viaturas, podendo no entanto ser utlizados noutros equipamentos e até em lavagens de pavimentos oficinais. Nesse sentido foram retirados perto de 650 litros no conjunto das 10 viaturas abatidas;--------- Existem apenas, duas viaturas ainda em serviço compatíveis com as viaturas abatidas. com os números de frota 123 e 203, que no entender do SMR, já se encontra garantido, o stock de componentes, nomeadamente Motor (203), Caixas de Velocidades (123 e 203), e outros componentes que poderão ser reutilizados nessas viaturas. ---------Assim, considerando todo o exposto, reconhecendo a existência de irregularidades no procedimento de remoção de componentes passíveis de serem reutilizados, proponho a aprovação da Checklist enviada em anexo, que deverá acompanhar a elaboração do "Auto de Abate" de cada viatura, devendo ser preenchida e assinada pelos responsáveis do GSI, SEA e SMR. ---------A Diretora Delegada remeteu, para conhecimento do Conselho de Administração, as respostas às questões levantadas pela CT no seguimento do processo de abate das viaturas que se encontravam imobilizadas e propôs que a checklist apresentada, com a qual concorda, seja aprovada para que, em futuros processos de abate, a mesma passe a constar, de forma a evitarmos situações como a que ocorreu. À consideração superior,---------O Conselho de Administração deliberou: ----------<u>Deliberação n.º 2583/2020</u>: ----------Face à informação e a toda a documentação anexa, delibera-se: ----------1 - Aprovar as medidas corretivas propostas pela DEM, que devem passar a ser executadas de acordo com o proposto. ---------2 - Abrir inquérito de averiguação, face às afirmações e declarações produzidas, por funcionários dos SMTUC. Nomeia-se como instrutor do processo o Dr. Ricardo Grade, da DSP. Prazo: 30 dias. -----





Ju Ju

----2. ESCALA DE ABASTECIMENTO DE VIATURAS DA FROTA DOS SMTUC -PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ESCALA E AFETAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS,---------Foi presente a informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 4359/2020, de 6 de maio, a informar que no seguimento da aprovação do pedido de mobilidade formulado pelo trabalhador n.º 973, com o registo n.º 3963, de 22 de abril de 2020, que desempenha funções de agente único de transportes na Divisão de Serviços de Produção, para desempenhar várias funções na DEM, e considerando também a vontade demonstrada por outros colaboradores da DEM em integrar a escala de abastecimento, propõe a aprovação da escala de abastecimento constituída por cinco elementos, enviada em anexo, e consequente integração dos seguintes funcionários, no abastecimento de viaturas da frota operacional dos SMTUC: n.°s 1118, 718, 973, 1313 e 983.----------Mais informa que os funcionários n.ºs 718 e 1118 integram, em regime experimental, o serviço de abastecimento de viaturas desde os dias 20 e 27 de abril, respetivamente.--------A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. ---------O Conselho de Administração deliberou: -----------Deliberação n.º 2584/2020: ----------Aprovar nos termos propostos. Dê-se conhecimento à CT. ----------3. AJUSTE DIRETO REF.^a AD/1760/2020 - FORNECIMENTO DE MÁSCARAS COMUNITÁRIAS NO ÂMBITO DO PLANO DE MITIGAÇÃO DA COVID-19 -AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.---------Presente a informação registada sob o n.º 4382/2020, de 7 de maio, subscrita pela técnica superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, anexa à presente ata, objeto do seguinte despacho do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção: "Concordo com o proposto, considerando que os equipamentos são essenciais para a implementação do Plano de Contenção do Vírus COVID19", a informar que na sequência da informação com o registo n.º 4379, de 7 de maio de 2020, bem como demais orientações recebidas, por mensagem eletrónica, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, em 7





de maio de 2020, documentos constantes no presente processo, torna-se necessária a abertura de um procedimento por ajuste direto para "Fornecimento de máscaras comunitárias no âmbito do plano de mitigação da COVID-19", pelo que se coloca à consideração superior a abertura de um procedimento nos seguintes termos e condições: ---------Objeto do procedimento: fornecimento de máscaras comunitárias no âmbito do plano de mitigação da COVID-19, de acordo com o estabelecido no caderno de encargos; -----------Escolha do procedimento: por ajuste direto, efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º, do CCP, aplicado, combinadamente, com o n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, face à urgência imperiosa de dar reposta à obrigatoriedade de disponibilizar a todos os trabalhadores, equipamentos de proteção individual contro o COVID 19; ----------Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite à seguinte entidade, tendo o exposto no número anterior: J. M. Rodrigues & Rodrigues, Lda., com NIF: 501493530, com conf sylvan@mail.telepac.pt,----------Que sejam aprovados o convite e o caderno de encargos em anexo à presente informação, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. ---------Prazo de execução: é o da proposta adjudicada não podendo exceder o prazo de trinta dias, cláusula 3.ª do caderno de encargos; ---------Preço base: € 28.000,00 (vinte e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ---------Júri do Procedimento: nos termos do n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos. sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato. ----------Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na presente informação: -----





X

Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total
estimado de € 28.000,00 (vinte e oito mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos
termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, ver informação de cabimento em anexo;
Escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do CCP, por ajuste direto efetuada ao
abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º, do CCP, aplicado, combinadamente, com o n.º 1, do
artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, face à urgência imperiosa de dar reposta à
obrigatoriedade de disponibilizar a todos os trabalhadores, equipamentos de proteção individual
contro o COVID 19;
A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: J.
M. Rodrigues & Rodrigues, Lda. (NIF: 501493530, com o endereço eletrónico
conf_sylvan@mail.telepac.pt
Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo
40.° do CCP;
Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a
formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP;
Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos,
com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor
Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos
Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação),
85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação);
Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como
Gestor do Contrato a técnica superior Filipa Pereira Tomé
A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de
Administração dada a necessidade de se facultar máscaras comunitárias para os trabalhadores
dos SMTUC, no âmbito da prevenção da pandemia COVID-19
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 2585/2020</u> :
Autorizar a abertura do procedimento, nos termos propostos,



S NL- H

----4. FORMAÇÃO PARA DIRIGENTES – PEDIDO DE INSCRIÇÃO – FUNDAÇÃO FEFAL – COIMBRA. -----

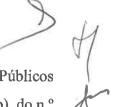
Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção
registada sob o n.º 4387/2020, de 7 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente
reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar que sendo os objetivos gerais da
formação referida em epígrafe a promoção da melhoria das competências técnicas e gestionárias
exigidas aos titulares de cargos de direção intermedia, a orientação para os resultados e
consolidar a responsabilidade funcional e apoiar a consunção de um modelo de liderança
mobilizadora, e considerando a deliberação do Conselho de Administração de 7 de fevereiro de
2020, com o registo n.º 1275, na qual é mencionado que a frequência do Curso de Gestão
Pública na Administração Local (GEPAL), apenas deveria ocorrer em data posterior à conclusão
do curso CEFADAL, por parte da Sr.ª Diretora Delegada, de forma a não coexistira frequência
simultânea em formações externas, de dois dirigentes, e tendo sido questionado o interesse, por
parte da Fundação FEFAL, na eventual frequência do "Curso de Gestão Pública na
Administração Local (GEPAL)", em regime de Formação à Distância, com início em 4 de junho
de 2020, venho pelo presente solicitar a devida autorização para a minha inscrição no curso
referido e especificado de seguida:
Curso de Gestão Pública na Administração Local – GEPAL
Destinatários: Titulares de cargos de direção intermédia da administração local, provenientes
de entidades públicas da administração local autárquica, incluindo respetivas associações,
pertencentes a cada região
Duração: 212 horas
Modelo de formação: Formação à distância
Data de início: 4 de junho de 2020
Custo de inscrição: € 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta euros), isentos de IVA, nos termos
do artigo 9.º do CIVA
A Diretora Delegada concordou com o proposto, dado que, de acordo com o n.º 5, do artigo
14.°, da Lei n.° 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos dirigentes terão de frequentar um



34

curso específico para alta direção em Administração Autárquica. Informa ainda que a sua
formação terminará no próximo dia 16 de junho com a apresentação dos trabalhos de grupo. À
consideração superior
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 2586/2020</u> :
Face ao exposto, autorizar a inscrição no curso referido
5. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1727/2020 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE
PEÇAS AUTO EM ESTADO NOVO "AFTERMARKET" E DEVIDAMENTE
HOMOLOGADAS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM
A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR
Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 4427/2020, de 7
de maio, subscrita pelo técnico superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente
reproduzido, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e
Manutenção, a informar o seguinte:
Pretende-se promover a abertura de um procedimento cujo objeto é o fornecimento contínuo
de peças auto em estado novo "Aftermarket" devidamente homologadas para manutenção e
reparação das viaturas que compõem a frota dos Serviços Municipalizados de Transportes
Urbanos de Coimbra
De acordo com o Vocabulário Comum para Contratos Públicos (CPV), o objeto do
procedimento tem classificação no Código CPV 34300000-0 "Peças e acessórios para veículos e
seus motores"
Neste sentido, propõe a abertura de um procedimento nos seguintes termos:
O objeto do procedimento é o fornecimento contínuo de peças auto em estado novo
"Aftermarket" devidamente homologadas para manutenção e reparação das viaturas que
compõem a frota dos Servicos Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra





A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos
(CCP), será efetuada por Concurso Público, em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º
1, do artigo 20.º do CCP;
O prazo de execução inicia-se no dia seguinte ao da outorga do contrato, e cessa ao fim de
seis meses ou quando for atingido o valor do contrato
O preço base fixado no Caderno de Encargos é de € 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil
e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido pelos seguintes lotes:
Lote 1: Peças Aftermarket Mercedes Benz, no valor de € 44.250,00 (quarenta e quatro mil,
duzentos e cinquenta euros);
Lote 2: Peças Aftermarket MAN, no valor de € 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos
euros);
Lote 3: Peças Aftermarket Volvo, no valor de € 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos
euros);
Lote 4: Peças Aftermarket Scania, no valor de € 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos euros);
Lote 5: Peças Aftermarket Temsa, € 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta euros)
Anexa nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as
peças do procedimento: anúncio; programa de concurso; caderno de encargos
Júri do procedimento, nos termos artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, assim
constituído:
1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, técnico superior;
2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José dos Reis Monteiro, técnico superior;
3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, técnico superior;
1.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior;
2.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior;
O Presidente, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será
substituído por Ricardo José dos Reis Monteiro
Considerando que a entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos
Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência





8/

própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1), do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º
197/99, de 8 de junho, propõe, nos termos e com os fundamentos expostos na presente
informação:
Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de €
149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em
vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. Dado o montante a pagar não
poder ser determinado no momento da celebração do contrato, nomeadamente por depender dos
consumos a efetuar pela entidade adjudicante, a assunção do compromisso far-se-á pelo
montante efetivamente a pagar no período de determinação dos fundos disponíveis, nos termos
do n.º 2, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo
Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;
A escolha do procedimento nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, ao
abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma;
Aprovação do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos do n.º
2, do artigo 40.º do CCP;
Designação do Júri, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos;
Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do
Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º do Código dos
Contratos Públicos, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;
Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos,
com possibilidade de subdelegação, na Chefe da Divisão de Equipamento e Manutenção, Vítor
Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos
Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação),
85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação), 100.º (notificação da minuta
do contrato)
Ao abrigo do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do
Contrato, o técnico superior Ricardo José Reis Monteiro



lado que as

A Diretora Delegada concordou com a proposta de abertura do procedimento, dado que as
peças são necessárias ao bom funcionamento dos autocarros que compõe a frota dos SMTUC e
colocou à consideração do Conselho de Administração
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 2587/2020</u> :
Aprovar a decisão de contratar e autorizar a despesa
<u>III – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</u> :
1. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1730/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
RECOLHA, TRATAMENTO E DEPÓSITO DE VALORES - AUTORIZAÇÃO DE
DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR
Presente ao Conselho de Administração a informação subscrita pela Chefe de Divisão
Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 4334/2020, de 5 de maio, cujo conteúdo se dá
aqui por integralmente reproduzido, anexa à presente ata, a propor, nos termos e fundamentos
constantes na referida informação, que o valor do procedimento em título seja reformulado para
€ 14.376,00 (1184*12), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o mesmo aprovado
superiormente, de modo a evitar que o Banco Santander Totta (BST), a qualquer momento, possa
proceder à recolha dos equipamentos
A Diretora Delegada concordou que seja feito um ajuste direto ao Banco Santander,
conforme proposto, dado que este serviço tem de continuar a ser prestado pois é de elevada
importância para os SMTUC
O Conselho de Administração deliberou:
<u>Deliberação n.º 2588/2020</u> :
Aprovar nos termos propostos, até 31 de dezembro de 2020
A DAF (Dra. Sandra), deverá proceder a consulta a todas as Entidades Bancárias com
quem trabalhamos, de forma a operacionalizar a situação, a partir de 1 de janeiro de 2021.
<u>IV – DELIBERAÇÕES</u> :
Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade

